



# REFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

## RETIFICAÇÃO

### EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019 /2019

TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL DA TABELA ANVISA-CMED

### ONDE SE LÊ

#### APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

**DIA 31 de maio de 2019 até as 13h00minh**

**ABERTURA dia 31 de maio de 2019 às 13h00minh**

#### LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Sede da Prefeitura Municipal, Salão Nobre, Praça Benedito Valadares, nº. 51 Centro – Bom Sucesso – MG CEP 37220-000.

### LEIA-SE

#### APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

**DIA 07 de junho de 2019 até as 13h00minh**

**ABERTURA dia 07 de junho de 2019 às 13h00minh**

#### LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Sede da Prefeitura Municipal, Salão Nobre, Praça Benedito Valadares, nº. 51 Centro – Bom Sucesso – MG CEP 37220-000.

### ONDE SE LÊ:

#### Obrigações do fornecedor:

- a) entregar e os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste edital, contados a partir da solicitação do Setor de Compras;
- b) fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;
- c) responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- d) manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;
- e) aceitar os produtos que não se enquadrarem nas especificações e que serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;



## REFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

f) responder civilmente perante o município e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

### LEIA-SE

#### Obrigações do fornecedor:

a) entregar e os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste edital, contados a partir da solicitação do Setor de Compras;

b) fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

c) responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

d) manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

e) aceitar os produtos que não se enquadrarem nas especificações e que serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

f) responder civilmente perante o município e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

**g) A licitante deverá fornecer os medicamentos com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da nota fiscal e garantir que fornecerá os medicamentos descritos nos prazos requisitados e conforme dispõem as normas vigentes de fiscalização.**

**h)A licitante deverá garantir o fornecimento dos medicamentos conforme o que for requisitado,sem modificação do tipo a ser entregue e conforme as disposições das autorizações de fornecimento- AF, e fazer as entregas dentro do prazo máximo estipulado.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Ederson Luiz Ribeiro.